Resolução nº : 6078/2004
Protocolo nº : 565366/03
Origem : MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado : OLGA BANACH
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12169/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA